



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**ATA N°.004/2017****3ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 10-02-2017**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (10-02-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (3ª) terceira sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA e tendo como Secretária a Vereadora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA. No horário, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n°.003/2017 pertinente a segunda (2ª) sessão extraordinária, realizada no dia oito (08) de fevereiro de 2.017, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma a disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no ORDEM DO DIA da presente sessão extraordinária, como segue: PROJETO DE LEI N°.001/2017 subscrito pela vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda – Presidente desta Casa, que “reajusta em 7,00% (sete por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo do Município de Guaíra”. A pedido do vereador Osvaldino da Silveira, a senhora Presidente esclareceu que o reajuste dos vencimentos e dos salários é exclusivamente aos servidores do Legislativo, portanto, não será concedido aos senhores vereadores. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI N°.002/2017 de iniciativa do Executivo Municipal, que “reajusta em 7,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. De imediato a senhora Presidente suspendeu a presente sessão extraordinária pelo espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados a lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação do plenário a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária, ficando a mesma disposição dos senhores vereadores e municíipes interessados, na Secretaria desta Casa. Imediatamente a senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária.

**APROVADO
P/ UNANIMIDADE
10/02/2017**

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br

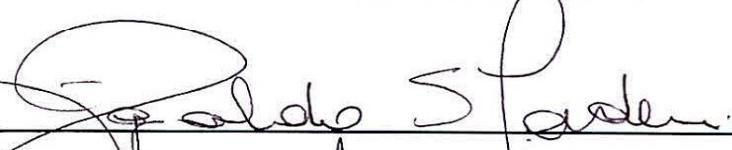
PRESIDENTE

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 3^a SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 10 DE FEVEREIRO DE
2017**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

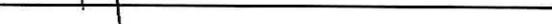
AGNALDO DA SILVA TADEU



ALECIO MORONI



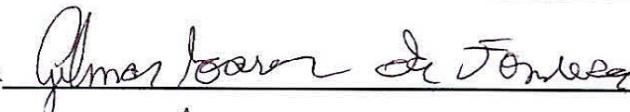
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



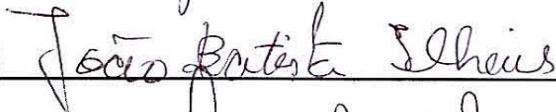
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



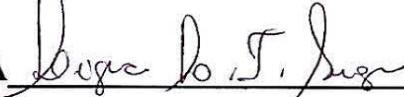
GILMAR SOARES DA FONSECA



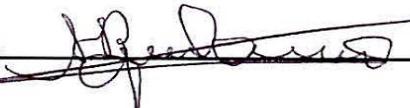
JOÃO BATISTA ILHEUS



LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



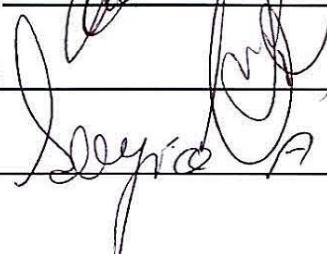
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



OSVALDINO DA SILVEIRA



SANDRO SABINO BORGES



SÉRGIO ARRUDA VIANA

